



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 205/73

De 25 de setembro de 1973

Estabelece os cargos de chefia para efeito de substituição de que trata os artigos - 175 e 176 da Lei nº 178/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Américo Brasileiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de - São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária e extraordinária de 21 de corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - São considerados cargos de chefia para efeito de substituição de que trata os artigos 175 e 176 da Lei nº 178/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Américo Brasileiro), os seguintes:-

- I - na Secretaria:**
O Cargo de Secretário;
- II - no Setor de Administração:**
O Cargo de Assistente de Administração;
- III - no Setor de Finanças:**
O Cargo de Tesoureiro;
- IV - no Setor de Obras e Serviços Municipais:**
O Cargo de Fiscal Geral.

Artigo 2º - O substituto permanecerá enquanto durar a substituição os vencimentos de substituído, sem prejuízo dos vencimentos de - cargo que é titular, mas sem prejuízo das vantagens pessoais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei - correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 25 dias do mes de setembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Tarcio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Renato Marill
Secretário